



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Av. Severiano B. dos Santos, 111 - Centro - CEP: 85830-000 CNPJ: 76.208.495.0001/00 Fone: (44) 3526-1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

DECRETO 117/2020

Publicação em:	<i>Diário Oficial</i>
No Dia	<i>16 / 06 / 2020</i>
Na Edição n.º:	<i>94 - Ano IX</i>
Página n.º:	<i>03</i>

SÚMULA: Autoriza no município, as aulas em formato não presencial, para as instituições de ensino que ofertam Educação Infantil.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais frente a necessidade da oferta de atividades não presenciais para a Educação Infantil e, considerando a Deliberação nº 02/2020 – CEE/PR.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizadas às instituições de ensino que ofertam a primeira etapa da Educação Básica, em caráter excepcional, o regime especial para a oferta de atividades pedagógicas na forma de aulas não presenciais, a partir primeiro de junho de 2020.

Registre-se, publique-se e afixe-se.

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, 15 de junho de 2020.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito do Município de Formosa do Oeste